



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR
DO PARÁ E A EMPRESA **CRISTAL SUL
COMERCIO VAREJISTA DE
EQUIPAMENTOS EIRELI**, CUJO
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OS
POLOS ONDE ACONTECERÁ O CURSO
DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS**,
REFERENTE AO PROCESSO DE
LICITAÇÃO 2021/197072, MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N °001/2022-
CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE
ESTABELECE.

ADEMAR
GONCALVES:0220
9997917

Assinado de forma digital por
ADEMAR
GONCALVES:02209997917
Dados: 2022.02.24 11:25:44
-03'00'

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.256.818/0001-17**, situado (a) Rua Francisco Derosso, 1.642 – CURITIBA/PR, CEP:81710-000, Tel:(41)3203-9815 E-mail.: cristalcomercio3@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ADEMAR GONÇALVES**, portador da Carteira de Identidade nº **6.206.326-2**, Órgão Expedidor SSP/PR, e CPF nº **022.099.979-17**, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/197072, e em



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OS POLOS ONDE ACONTECERÁ O CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (FRIGOBAR)”**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Item 1** do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 8.584,26 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame.

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
07	209737-4	FRIGOBAR: 1 PORTA Capacidade mínima total 124 Litros. Eficiência Energética Procel “A” - Voltagem: 110 V – Com 01 (uma) porta, com prateleiras e compartimentos; - Cor Branca. Manual do Usuário; Garantia Contratual.	06	R\$1.430,71	R\$ 8.584,26
TOTAL					R\$ 8.584,26

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

TA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

AQUISIÇÃO:

PROGRAMA	1502 – Segurança Pública
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8833 – Formação Inicial de Agentes de Segurança Pública
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52 – Investimento para Equipamentos
PI	1050008833E
FONTE DO RECURSO	0101 (Recurso Ordinário)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 10** do Termo de Referência.

5.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, pela Diretoria de Apoio Logístico (DAL), e será efetuado através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará (BANPARÁ).

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 11** Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 12** do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 04** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. Local de entrega do objeto: Almoxarifado Central da PMPA (AC), na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante

ADEMAR
GONCALVES:0220
9997917

Assinado de forma digital por
ADEMAR GONCALVES:022099
Dados: 2022.02.24 11:26:13 -4



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA as obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no

Item 5 e Item 6 do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 13** do Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indemnizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da

ADEMAR
GONCALVES:0
2209997917

Assinado de forma digite
por ADEMAR
GONCALVES:022099979
Dados: 2022.02.24
11:26:22 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



o de 2020. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Belém, Pará, 24 de Fevereiro de 2022.

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18.044
Comandante Geral da PMPA

ADEMAR
GONCALVES:02209997
917

Assinado de forma digital por
ADEMAR
GONCALVES:02209997917
Dados: 2022.02.24 11:26:46 -03'00'

ADEMAR GONÇALVES – CPF nº 22.099.979-17
CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1-

Paulo Henrique A. da Silva
CBQPM-0 RG 39549

2-

Fis. Izabel Alves dos Santos
PM-RG: 18044

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 041/2022 – CCC: NOMEAR O 1º TEN QOPM RG 39220 MÁRIO JORGE NASCIMENTO MARQUES em substituição ao TEN CEL QOPM CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ CARVALHO, como fiscal do contrato 044/2019-DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; MANTER o SD QPMP RG 43255 EURISON DE JESUS FERREIRA BARBOSA, como Fiscal Interino do Contrato n.º 044/2019; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 24 de Fevereiro de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA

Protocolo: 765318

Portaria de Falecimento nº 07/2022 – CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o SUB TEN PM RR RG 15918 OLIVAR DE SOUZA COSTA, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 17 de dezembro de 2021, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2021 4 00449 055 0175793 59 expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 29 de dezembro de 2021, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o SUB TEN PM RR RG 15918 OLIVAR DE SOUZA COSTA, em virtude do seu falecimento na data 17 de dezembro de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 17 de dezembro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 765710

Portaria de Falecimento nº 14/2022 – CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o CB PM REF RG 3249 VIVALDO LIRA DA SILVA, faleceu na cidade de IRITUIA/PA, na data 20 de Janeiro de 2022, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 067561 01 55 2022 4 00020 098 0003315 38 expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 27 de janeiro de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o CB PM REF RG 3249 VIVALDO LIRA DA SILVA, em virtude do seu falecimento na data 20 de janeiro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 20 de janeiro de 2022 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 765721

Portaria de Falecimento nº 06/2022 – CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 2º TEN QOAPM REF RG 15678 RAIMUNDO NONATO DA COSTA SANTOS, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 08 de dezembro de 2021, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 065656 01 55 2021 4 00448 235 0175673 34 expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 05 de janeiro de 2022, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 2º TEN QOAPM REF RG 15678 RAIMUNDO NONATO DA COSTA SANTOS, em virtude do seu falecimento na data 08 de dezembro de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 08 de dezembro de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 765688

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL
SEÇÃO TÉCNICA
SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO E PESSOAL CIVIL
HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/ CFP/PM/2020**

EDITAL Nº 039/SSMRPC/2022 – CFP/PMPA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022
O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM, torna público o resultado final e homologação referente a habilitação da candidata JULIANA MONTEIRO MARTINS (SUB JUDICE), Ação Ordinária, processo nº 0803522-17.2021.8.14.0061, para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará CFP/PMPA/2020, para fins de cumprimento da decisão judicial.

1 – A candidata APTA na habilitação deverá se apresentar, para Incorporação e Matrícula no dia 25 de fevereiro de 2022, às 08h00min, no 13º BPM, localizada em Tucuruí, rua F S/N – bairro Santa Mônica, no Quartel de 13º BPM, estado do Pará.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL
SEÇÃO TÉCNICA
SUBSEÇÃO DE SELEÇÃO, MOBILIZAÇÃO, RECADASTRAMENTO E PESSOAL CIVIL**

PORTARIA Nº 018/2022 – SSMRPC/PMPA, de 23 de FEVEREIRO de 2022

Incorpora e Matrícula os candidatos habilitados no Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 053, de 07 de fevereiro de 2006, especificamente as previstas no Art. 8º, I e IX; Considerando a homologação da habilitação dos candidatos aprovados no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará, conforme foi tornado público por meio do edital nº 034/SSMRPC/2022 – CFP/PMPA, de 23 de fevereiro de 2022, para fins de cumprimento das decisões judiciais.

Considerando o disposto no art. 19, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.626, de 03 de fevereiro 2004, RESOLVE:

Art. 1º: Incorporar no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e matricular no Curso de Formação de Praças CFP/PM/2020, a ser realizado no polo CFP, os candidatos abaixo relacionados:

1- FABRICIO PANTOJA PINHEIRO, (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, 0801766-92.2022.8.14.0301;

2- HUMBERTO MATHEUS SILVA DE AVIZ, (SUB JUDICE), Mandado de Segurança, processo nº 0801371-03.2022.8.14.0301.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 765863

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 137/21/DI/DF, contida no DOE nº 34.724 do dia 05/10/2021; **Onde Lê-Se:** Servidores: MAJ PM Cleiderson Torres da Costa; CPF:651.534.132-68; Valor: R\$ 791,30. CB PM Ueliton da Silva Paixão; CPF: 000.637.612-62; Valor: R\$ 633,00. CB PM Erinaldo Pereira Ribeiro; CPF: 779.570.162-00; Valor: R\$ 633,00. CB PM Deibith Barbosa Diniz; CPF: 705.948.482-53; Valor: R\$ 633,00. SD PM Auricélio Freire de Paiva; CPF: 008.455.952-70; Valor: R\$ 633,00. SD PM Jessivan Lima Campos; CPF: 009.059.272-73; Valor: R\$ 633,00. SD PM Bruno Oliveira da Silva; CPF: 029.983.202-36; Valor: R\$ 633,00. SD PM Elias Sousa E Silva; CPF: 031.320.463-29; Valor: R\$ 633,00. SD PM Agilmar do Nascimento Dias; CPF: 806.463.102-59; Valor: R\$ 633,00. **Leia-se:** MAJ PM Cleiderson Torres da Costa; CPF:651.534.132-68; Valor: R\$ 791,30. SGT PM Vanes Fernandes Dos Santos; CPF:462.946.942-72; Valor:R\$ 659,40. CB PM Ueliton da Silva Paixão; CPF: 000.637.612-62; Valor: R\$ 633,00. CB PM Erinaldo Pereira Ribeiro; CPF: 779.570.162-00; Valor: R\$ 633,00. CB PM Deibith Barbosa Diniz; CPF: 705.948.482-53; Valor: R\$ 633,00. CB PM Leandro Chavier Soares; CPF:726.121.692-53; Valor:R\$ 633,00. CB PM Waltercy Tavares De Lira; CPF:012.868.471-25; Valor:R\$ 633,00. SD PM Auricélio Freire de Paiva; CPF: 008.455.952-70; Valor: R\$ 633,00. SD PM Jessivan Lima Campos; CPF: 009.059.272-73; Valor: R\$ 633,00. SD PM Bruno Oliveira da Silva; CPF: 029.983.202-36; Valor: R\$ 633,00. SD PM Elias Sousa E Silva; CPF: 031.320.463-29; Valor: R\$ 633,00. SD PM Agilmar do Nascimento Dias; CPF: 806.463.102-59; Valor: R\$ 633,00. Ordenador: CEL QOPM ÉDSON LAMEGO JÚNIOR.

Protocolo: 765395

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de material para os polos onde ocorrerá o curso de formação de praças(frigobar); no valor total de R\$ 8.584,26 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos); Data da Assinatura: 24/02/2022; **VIGÊNCIA:** 24/02/2022 a 24/02/2023; **A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:** Programa: 1502-Segurança Pública; Ação:26/8833 - Formação inicial dos agentes de segurança pública; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Investimento para Equipamentos; Plano Interno: 1050008833C; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Próprio); Empresa: CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI; CNPJ:36.256.818/0001-17; **ORDENADOR:** JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 765925

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 268/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprimento PAULO ROBERTO AMARANTES JUSTINO OLIVEIRA, TEN CEL PM, MF: 56748401 , do efetivo do (a) 21º BPM/CPRM/MARITUBA; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 5000.00;Eie-